



EDITAL

MARIA FABIÓLA DOS SANTOS OLIVEIRA, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, EM 20/10/2021-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **notificam-se os proprietários do prédio sito no Caminho Velho do Pereiro, da Freguesia de Vila Franca, deste concelho**, no âmbito do processo de Determinação de Obras - VDO n.º 4/22, de que é intenção desta Câmara Municipal ordenar, nos termos do disposto no nº2 do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação:-----

- 1. A realização das obras conforme Auto de Vistoria em anexo.-----**
- 2. A realização das obras vão ser iniciadas no prazo de 90 dias e executadas no prazo de 30 dias.-----**

Notificam-se, ainda, de que nos termos do disposto no artº 121º e 122º do C.P.A., dispõem do **prazo de 10 dias úteis**, para se pronunciarem acerca da intenção da Câmara Municipal.-----

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos de estilo deste concelho.-----

E eu, Ariana Ribeiro Ariana Ribeiro, Chefe da Divisão Município de Viana do Castelo, 29 de Setembro de 2022.-----

-----**A VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL**-----

Por Fabíola Oliveira
em 04-10-2022 às 17:21:11



Homologo.


Por Fabíola Oliveira em 23-06-2022
às 21:21:08

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – VISTORIA PRÉVIA

AUTO DE VISTORIA

[art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.]

Processo N.º: 4/22

Localização do Edifício: CAMINHO VELHO DO PEREIRO

Data: 21/04/2022

Obs: Trata-se de uma vistoria espoletada pela Junta de Freguesia devido ao estado de ruína do edifício.

PRESENTES NA VISTORIA

1. Peritos nomeados pela Câmara Municipal
Rafaela Andrea Reis, eng.

Paulo Junqueira, eng.

Sandro Lopes, arq.

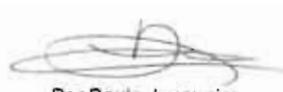
2. Perito indicado pelo proprietário
n.a.
3. Proprietário
Não compareceu
4. Inquilino
n.a.
5. Outro
n.a.

Na data e local acima indicados compareceram os Peritos designados a fim de procederem à vistoria prevista no art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Da referida vistoria e para constar se lavrou auto, que se consubstancia na resposta aos quesitos apresentados, o qual vai ser assinado por todos os peritos intervenientes:

6. Peritos nomeados pela Câmara Municipal


Andrea Reis


Por Paulo Junqueira
em 02-05-2022


SANDRO LOPES

7. Perito indicado pelo proprietário
n.a.

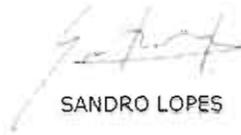
Obs.: (art.º 90.º n.º 6, do D.L. n.º 555/99, de 16/Dez, na sua atual redação)
n.a.

Junta-se em anexo os seguintes documentos:

- | | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Planta de localização | ANEXO I |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Quesitos apresentados pela Câmara Municipal | ANEXO II |
| <input type="checkbox"/> | Quesitos apresentados pelo perito a indicar pelo proprietário | ANEXO III |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Reportagem fotográfica | ANEXO IV |
| <input type="checkbox"/> | Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios (Port. 1192-B/2006, de 3 de Nov.) | ANEXO V |

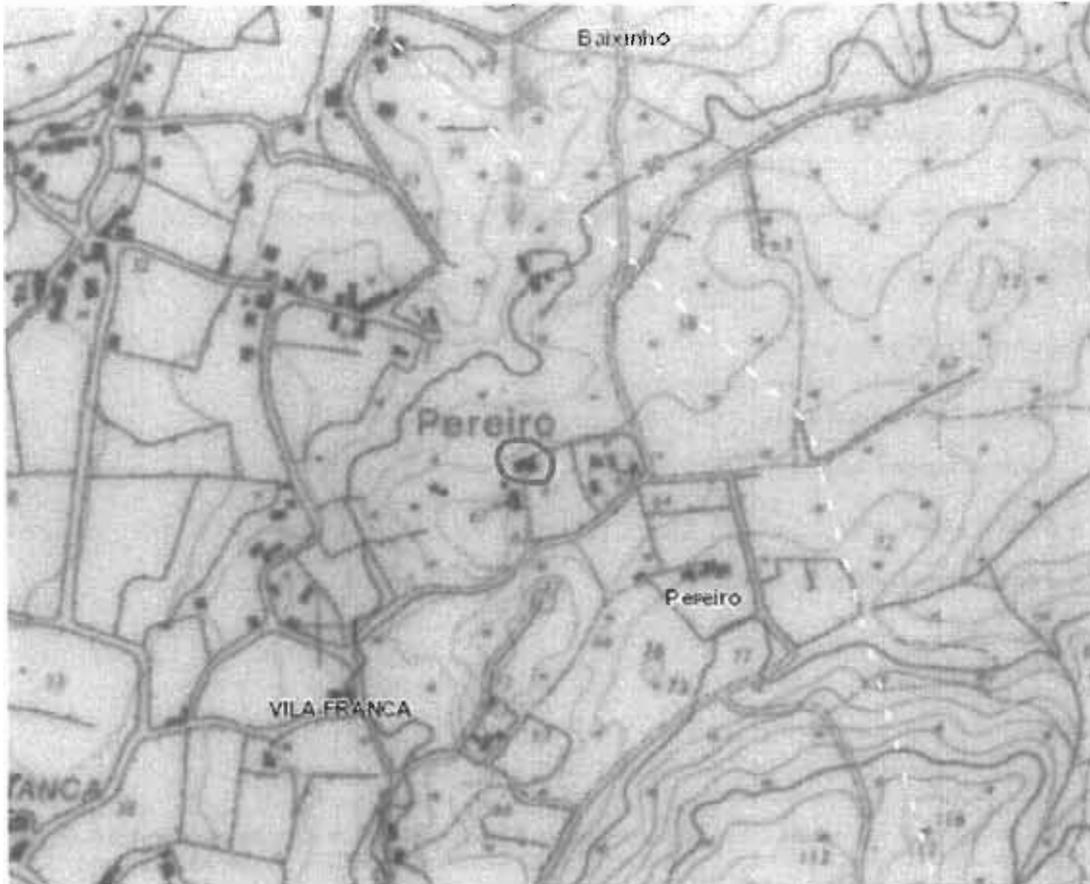

Andrea Reis


Por Paulo Junqueira
em 02-05-2022


SANDRO LOPES

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO




Andrea Reis


Por Paulo Junqueira
em 02-05-2022


SANDRO LOPES

ANEXO II

Nota introdutória: Trata-se de um edifício de habitação, devoluto, e em estado de ruína. O edifício faceia com o Caminho Velho do Pereiro.

Auto de Vistoria

Foi realizada a vistoria ao local, onde se pôde constatar a existência de um edifício devoluto em estado de ruína.

Uma vez que este edifício confronta com a via pública, apresenta perigo de queda de elementos para a mesma via.

Deverá proceder-se à limpeza da vegetação e consolidação das fachadas voltadas à via pública.

QUESITOS APRESENTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

QUESITO 1º

Há perigo de queda de elementos para a via pública e/ou para as partes comuns (interior do edifício)?

Sim Não

Porquê? Dado o estado de ruína do edifício, este apresenta perigo de queda de elementos para a via pública. -----

QUESITO 2º

Oferece perigo para a segurança dos utilizadores?

Sim Não

Porquê? O edifício encontra-se devoluto.-----

QUESITO 3º

Oferece perigo para as construções vizinhas?

Sim Não

Porquê? Não existem construções vizinhas.-----

QUESITO 4º

Cria más condições de salubridade para as construções vizinhas?

Sim Não

Porquê? Não existem construções vizinhas.-----

QUESITO 5º

Cria más condições de salubridade para o interior do edifício?

Sim Não

Porquê? Trata-se de um edifício em estado de ruína.-----

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 90 dias e executadas num prazo de 30 dias.


Andrea Reis


Por Paulo Junqueira
em 02-05-2022


SANDRO LOPES

ANEXO IV

Fotografias:

